ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 78 DE 01 DE JULHO DE 1976

QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Vereador EZEQUIEL FERREIRA RUIS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente um crédito Adicional suplementar no valor de Cr$. 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), destinado a atender as seguintes despesas:

10.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01- ADMINISTRAÇÃO
05 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-LEGISLATIVO.

3.0.0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-	Pessoal	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	
01	-	Vencimentos e vantagens fixas ...Cr$	19.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....Cr$	10.000,00
3.1.3.0	-	Serviços de terceiros	
3.1.3.2	-	Outros serviços de terceiros.....Cr$.	8.000,00
3.2.3.0	-	Transferência de Assist. Social Cr$.	
3.2.5.0	-	Contribuição de Assist. Social Cr$.	5.000,00
		TOTAL.....Cr$.	42.000,00

Art. 2º- O crédito no artigo anterior, terá cobertura pelo Superavit financeiro apurado no exercício corrente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 1º dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976).

Ezequiel Ferreira Ruis

- EZEQUIEL FERREIRA RUIS -
Presidente da Câmara de Vereadores

Alvaro Correa Vieira
Secretário.